



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no PPA e na LDO, abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a seguinte ação no Anexo I, da Lei nº 5.573 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021 – PPA, bem como, no Anexo I, da Lei Municipal nº 6.323 de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025:

02. GABINETE DO PREFEITO.

PROGRAMA: 0002 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.

AÇÃO: 02.09 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

META: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE, 5 LUGARES, PARA O USO DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: R\$ 180.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROGRAMA: 0034 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA.

AÇÃO: 34.41 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA.

META: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA, PARA O USO DA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 460.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

AÇÃO: 10.19 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

META: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE, 5 LUGARES, PARA O USO DA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 130.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PROGRAMA: 0029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

AÇÃO: 29.10 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

META: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 7 LUGARES, PARA O USO DA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 180.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO.

02.01. GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.1061 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 218 R\$ 180.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

04.122.0012.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 431 R\$ 130.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0068.1011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 592 R\$ 690.000,00

15.451.0068.1145 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 593 . R\$ 2.500.000,00

15.451.0101.1146 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 594 R\$ 450.000,00

15.451.0101.1147 – AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRAULICA.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 595 . R\$ 2.250.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

10.301.0034.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 626. R\$ 1.370.000,00

10.301.0034.1109 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 627 R\$ 460.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.608.0010.1164 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 952 R\$ 140.000,00

20.608.0072.1166 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 953 R\$ 900.000,00

20.608.0072.1168 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 954 . R\$ 1.500.000,00

20.608.0072.1169 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 955 R\$ 850.000,00

10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

04.121.0002.1153 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1005.. R\$ 270.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

27.812.0010.1030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1129 .. R\$ 130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

12.01. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL.

08.244.0029.1028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1270 . R\$ 180.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 12.000.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, o excesso de arrecadação de corrente de operação de crédito, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECAD. DO RECURSO 1212 - FR 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 12.000.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 12.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de março de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição a inclusão de metas no PPA – Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, visando a inclusão de metas que tem por escopo a aquisição de veículos e equipamentos rodoviários para a renovação da frota pública municipal com recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada por esta Casa Legislativa.

Imperioso frisar que o presente projeto de lei é medida que se impõe em razão da necessidade de adequações das leis orçamentárias do Município, decorrentes da aprovação da proposição legislativa que autorizou a formalização de operação de crédito, cuja tramitação exige a adequação ora proposta, com vistas a sua operacionalização.

Gize-se que a renovação da frota pública municipal foi uma das motivações que ensejou a busca por recursos oriundos de operação de crédito, haja vista a deterioração dos veículos e equipamentos rodoviários do Município, o que acaba por ensejar um alto custo de manutenção dos mesmos e conseqüentemente a sua renovação é ação que se encontra plenamente motivada.

Desta feita, o objeto do presente pleito é de grande e relevante interesse público, mostrando-se medida complementar a autorização legislativa da operação de crédito e sem a qual resta obstada a contratação da mesma junto ao agente financeiro.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em regime de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal